



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 021/99

("AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE ESPECIFICA".)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito do município Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA PROMULGA** a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Município de Florínea, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, cuja finalidade é a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio na realização de Projeto que objetiva a geração de renda e emprego.

Artº 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 22 de outubro de 1.999.

BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

APARECIDO LIBA
Chefe do Deptº de Administração